




Município de Mercedes


Estado do Paraná


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022

Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de novembro ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 642/2021, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 12/2022, que tem por objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínica geral para pronto atendimento, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes*. Participaram do certame as empresas MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 43.403.587/0001-92 (doravante MEDICAL); M. FERNANDES DE PAULA LTDA, CNPJ n.º 12.373.610/0001-10 (doravante FERNANDES. A empresa MEDICAL apresentou documentação comprovando enquadramento na condição de EPP. Caso seja necessário, terá assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Ambas as licitantes protocolaram os documentos em momento anterior a sessão, não dispo de representantes presentes na sessão. Aberto o Envelope “A” – Documentos de Habilitação – das empresas participantes, verificou-se que as mesmas apresentaram a documentação conforme solicitava o Edital. Ocorreu a apresentação de Termo de Renúncia formal, por parte todas as licitantes, renunciando à faculdade de interpor recursos a respeito do julgamento atribuído pela CPL na fase de habilitação, de forma que terão seus envelopes “B” – Proposta de Preços, devidamente abertos na presente sessão. Em seguida passou-se à abertura do Envelope “B” - Proposta de Preços - obtendo-se a seguinte classificação: 1ª (primeira) classificada: empresa FERNANDES, que apresentou proposta no valor de R\$ 155.984,40 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarentas centavos); 2ª (segunda) classificada: empresa MEDICAL, que apresentou proposta no valor de R\$ 170.040,00 (cento e setenta mil e quarenta reais). Considerando as disposições presentes no item 7.3 do edital, que prevê como empate *aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada*, a CPL constatou a ocorrência da situação descrita. Assim sendo, a empresa MEDICAL, ainda que sem representante presente na sessão, deverá ser intimada a fim de que possa apresentar nova proposta, conforme consignado no art. 45 da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado à referida empresa, o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de nova proposta, inferior a melhor qualificada, juntamente com Planilha de Composição de Custo devidamente adequada. Em não havendo interesse, que deverá ser formalmente expresso, os trâmites terão sequência, sendo declarada vencedora a empresa detentora de menor proposta. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Comissão de Licitações:


Jaqueline Stein
Membro


Felipe Kauan Weber
Presidente


Nilma Eger
Membro